



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.332/2012.

Declara de Interesse Social as Quadras que menciona do Loteamento "Expansão Urbana de Juína", do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam declaradas, para todos os fins legais, de INTERESSE SOCIAL, as áreas de terras urbanas correspondentes as Quadras n.º 257, 263, 276 e 277, do Loteamento denominado "Expansão Urbana de Juína", da matrícula imobiliária n.º 28.427, do 6.º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cuiabá-MT.

Art. 2.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, por Decreto do Executivo, a baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários à implementação desta Lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 26 de março de 2012.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal